



PRÁTICA ABUSIVA NAS RELAÇÕES DE CONSUMO: VENDA CASADA.

Graduação: Direito

Área temática: Direito do Consumidor

Resultados: Parcial

Forma de apresentação: Oral Presencial

Cassiano Baptista Silva 1 - Felipe Cunha de Almeida 2

As relações de consumo no Brasil são regulamentadas pelo Código de Defesa do Consumidor, que visa proteger o consumidor, considerando-o a parte vulnerável. Uma prática abusiva comum é a venda casada, que ocorre quando o fornecedor condiciona a venda de um produto ou serviço à aquisição de outro, sem justificativa técnica. Essa prática é vedada pelo artigo 39 do Código de Defesa do Consumidor, que proíbe a imposição de condições que limitem a liberdade de escolha do consumidor. A venda casada pode ser observada em diversas situações diárias, como em pacotes de serviços, onde o consumidor é obrigado a contratar um serviço adicional para acessar o que realmente deseja. Por exemplo, o consumidor pode ser forçado a adquirir um plano de internet que inclui um serviço de TV por assinatura que não deseja. Essa prática não só infringe os direitos do consumidor, mas também gera insatisfação nas relações comerciais, aparenta ser vantajoso para quem adquire, porém o custo está embutido no valor. Além de ser ilegal, a venda casada pode resultar em sanções para os fornecedores, incluindo multas e ações judiciais. Os consumidores lesados têm o direito de buscar reparação, seja através de órgãos de defesa do consumidor, como o Procon, ou por meio de ações judiciais. É fundamental que os consumidores estejam cientes de seus direitos e denunciem essa prática abusiva. A conscientização sobre a venda casada é essencial para promover um mercado mais justo e equilibrado, onde a liberdade de escolha do consumidor seja respeitada.

Palavras-Chave: Prática Abusiva; Vendas Casadas; Consumidor.

Referências bibliográficas

1. MARQUES, Cláudia Lima. *Estudos sobre a proteção do consumidor no Brasil e no MERCOSUL*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1994.
2. THEODORO JÚNIOR, Humberto. D. do Consumidor. 9. ed. R. de Janeiro: Forense, 2017.
3. BENJAMIN, Antonio Herman. Código de Defesa do Consumidor: comentários e especificações. 6. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2020.

1. Acadêmico das Faculdades Integradas de Taquara - FACCAT. cassianobaptista@sou.faccat.br

2. Professor Orientador das Faculdades Integradas de Taquara - FACCAT. felipealmeida@faccat.br

